

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BRADESCO, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cacoal, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Fundação Bradesco, inscrita no CGC-MF 60.701.521/00020-6, com sede nesta cidade à rua Piauí, S/N.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, em 10 de Novembro de 1983.

Prefeito Municipal, Josino Brito